



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 100/2022

**Processo: 0001010-28.2022.5.13.0000**

**Proad: 10057/2022**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada no dia **27/10/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do(a) Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o(a) Senhor(a) Procurador(a) **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e da Desembargadora **MARGARIDA ARAÚJO SILVA**, resolveu, por unanimidade, **RATIFICAR** o despacho proferido por Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferindo o pedido de apazamento do saldo de 10 dias de férias relativo ao 2º período de 2020, formulado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, **PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA**, para gozo no período de 5 a 14 de outubro de 2022, autorizando, ad referendum do e. Tribunal Pleno, a acumulação de férias (períodos de 2021), nos termos do inciso II do art. §1º e § 2º do art. 5º da Resolução nº 253/2019 do CSJT.

**Observação:** Sua Excelência o Senhor Desembargador **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA** participou da sessão nos termos do artigo 79, § 2º, do Regimento Interno.

**MARIA CARDOSO BORGES**

Coordenadora do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária